

**CERSUL****COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C.Postal Nº 08 - CEP:88930-000 - Turvo - SC
E-mail: nfe@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da **CERSUL – COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, CNPJ 86.512.670/0001-02, I.E. 250.249.537 e NIRE 4240000391-5, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 27 de Março de 2026, nas dependências do Auditório do Centro de Eventos Professora Iria Angeloni Carlessi, localizado à Rua Raul Manfredini, 900, Bairro Cidade Alta – nesta cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina a ter início às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às 18h em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às 19h em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem a seguinte:

I - ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas no exercício;
 - d) Relatório dos Auditores Independentes;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2025;
- 3) Autorizar o Conselho de Administração a vender e comprar bens móveis e imóveis.
- 4) Fixação do Pró-Labore do Presidente e cédula de presença nas reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Delegados junto a FECOERUSC (Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina).
- 5) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal, para a gestão até a Assembleia Geral Ordinária de Março de 2027.
- 6) Assuntos Gerais – Palavra Livre

**CERSUL****COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920

Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C.Postal Nº 08 - CEP:88930-000 - Turvo - SC

E-mail: nfe@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

II - Observações:

- a) Para efeito de Verificação de "quórum" a Cooperativa possui, nesta data, **21.490** (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa) associados;
- b) A eleição e a apuração de que trata o item 5 da ordem do dia, acontecerá nas mesmas dependências da assembleia iniciando-se após esgotado o item 1, 2 e 3 da ordem do dia com termino previsto às 21h30min, prolongando-se se necessário, em respeito ao direito de voto de todos os presentes neste horário;
- c) Em caso de haver uma única chapa, a critério da Assembleia Geral Ordinária a votação será por aclamação, não havendo neste caso a necessidade de respeito ao horário estabelecido no item anterior deste Edital;
- d) Conforme o artigo 57 do Estatuto Social, as chapas que irão concorrer aos cargos do Conselho Fiscal deverão ser apresentadas ao Presidente da CERSUL ou Secretário designado para tal ato, até às 17hs do dia 17 de Março de 2026, no escritório sede da Cooperativa, sita a Rua Ludovico Menegaro 1275, bairro São Luiz, em Turvo – SC, e deverão conter a documentação conforme preceitua o art. 57, parágrafo 5º e 6º do Estatuto Social;
- e) As chapas apresentadas deverão conter a documentação prevista na Resolução nº 31 do CNC e expressa concordância de seus componentes, conforme art. 57, parágrafo 5º do Estatuto Social;
- f) Os documentos a serem apreciados no item 01 (um) da ordem do Dia, deste Edital estarão disponíveis aos associados que podem ser solicitados por requerimento e serão atendidos no prazo de até (05) cinco dias na forma do Artigo 5º, alínea F do Estatuto Social a partir de 05 de Março de 2026, na sede administrativa da Cooperativa, sita a Rua Ludovico Menegaro 1275, bairro São Luiz, em Turvo – SC;
- g) Para exercer o direito de votar e ser votado, o associado deverá apresentar-se munido de documento oficial que o identifique, contendo fotografia, e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa vencidas e pagas até o dia 28/02/2026, conforme art. 58 do Estatuto Social;
- h) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar contrato social para comprovação do representante legal, conforme art. 58, parágrafo 3º do Estatuto Social;

**CERSUL****COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

CNPJ/MF: 86.512.670/0001-02 - Inscrição Estadual: 250.249.537 - NIRE: 424 0000 391-5

Fone: (48) 3525-8400 / 0800 643 1920Rua Ludovico Menegaro, 1275 - São Luiz - C.Postal Nº 08 - CEP:88930-000 - Turvo - SC
E-mail: nfe@cersul.com.br - Site www.cersul.com.br

- i) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou fotocópia devidamente autenticadas para comprovação do representante legal, conforme art. 58, parágrafo 4º do Estatuto Social;
- j) O Poder Público poderá votar através do representante legal, devidamente identificado através do ato de investidura do cargo;
- k) Independente do número de ligações, cada associado terá direito apenas a 01 (Um) voto, conforme artigo 58, parágrafo 1º do Estatuto Social;
- l) Não poderá votar e ser votado o associado admitido após a data de convocação da Assembleia Geral Ordinária;
- m) Não será permitida votação por procuração, conforme artigo 58, parágrafo 2º do Estatuto Social;
- n) Para a deliberação sobre os itens 1, 2, 3, 4, 5 cada associado que estiver com suas obrigações em dia receberá no ato da entrada cartões com cores diferenciadas, mediante os quais poderá manifestar a intenção do seu voto.

Turvo/SC, 05 de Março de 2026.

ANDREI MAGAGNIN
Presidente Conselho de Administração